



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.619/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 72.413,18 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS, DEZOITO CENTAVOS)

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.842, de 11 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030504062.152 – MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS COVID-19	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 18.008,46
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 35.263,98
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 12.190,74
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permante.....	R\$ 6.950,00
TOTAL.....	R\$ 72.413,18

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit financeiro do exercício 2020, Portarias do 2222/2358/2516/2994/3008/3389 do Ministério da Saúde para enfrentamento a pandemia no valor de R\$R\$ 72.413,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração